



PROJETO DE LEI Nº 120/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FORMULÁRIO DE EMENDAS PARLAMENTARES

PROJETO DE LEI Nº	120/2022
Nº EMENDA:	15
NOME DO PARLAMENTAR:	Deputado JANILSON LOPES LEITE
ORGÃO/UNIDADE: (Preencher quando a emenda se destinar aos Órgãos da Esfera Estadual)	
ENTIDADE BENEFICIADA: (Preencher quando a emenda se destinar às Entidades sem fins lucrativos, Prefeituras e Órgãos vinculados, e outros)	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, para atender a Delegacia de Polícia Civil do município de Bujari.
CNPJ:	63.608.947/0001-08
ENDEREÇO:	Rua José Pereira Gurgel, 291, Centro CEP 69.926-000
MUNICÍPIO:	Bujari - Acre
OBJETO:	Custeio e investimento para as ações da entidade.
VALOR:	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Pessoa da equipe de apoio do Parlamentar para contato sobre as emendas)	
CONTATO:	

Sala das Comissões "Deputado **ILSON RIBEIRO**
29 de novembro de 2022.

Dr. Janilson Lopes Leite
Deputado Estadual

Partido Socialista Brasileiro